



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Lei Ordinária nº 004/2019: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências". Projeto aprovado por unanimidade em primeiro turno. Sem mais para o momento, eu, Eudis Vimercatti Morelli, lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os Vereadores.

Dores do Rio Preto, 06 de junho de 2019.


Eudis Vimercatti Morelli


Eclair Lopes de Souza


Éder Polido Aguiar


Maria Aparecida M. M. Vasconcelos


Bruno Viana Moreira


Marlon Lourenço da Silva


Sebastião Nivaldo Alves


Sandro Araújo Gorini


Thiago Lopes Pessotti

ATA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES – EXTRAORDINÁRIA

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, iniciou-se a décima primeira sessão legislativa da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, sessão extraordinária. Sob a proteção de Deus o Presidente declara aberta a sessão. Em seguida, verificou-se a presença dos Vereadores. Estão presentes o Vereadores Bruno Viana Moreira, Eclair Lopes de Souza, Éder Polido Aguiar, Eudis Vimercatti Morelli, Maria Aparecida Moreira Marculino Vasconcelos, Marlon Lourenço da Silva, Sandro Araújo Gorini, Sebastião Nivaldo Alves e Thiago Lopes Pessotti.

Discussão do Projeto de Lei nº 003/2019: "Modifica a lei nº 586/2003, que dispõe





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrperto.es.gov.br

sobre a contribuição de iluminação pública e dá outras providências". Fase de discussão. O Vereador Éder Polido Aguiar entende que este projeto deveria ser retirado de pauta, porque a contribuição de iluminação pública é algo muito desigual, pois não se paga individualmente (como nas contas de água e luz), e cobra-se tanto os cidadãos da zona rural, quanto da zona urbana. Assim sendo, o Vereador Éder sugere a rejeição do Projeto de Lei. O Vereador Sandro Araújo Gorini afirma que a não aceitação do Projeto de Lei que trata da taxa municipal de iluminação pública pode configurar como "Renúncia de Receita", o que é classificado como "irregularidade" pelo Tribunal de Contas, assim sendo, sugere a aprovação do Projeto de Lei. O Vereador Bruno Viana Moreira afirma que os 90% de aumento na taxa não são apenas cobrir as despesas, mas também sobre lâmpadas sobressalentes, serviço de extração da rede, despesas por serviço de manutenção de iluminação pública e despesas para emissão da conta de energia. Assim sendo, o valor a ser majorado não considera apenas a receita e a despesa da empresa, o que faria com que a majoração da taxa pudesse ser menor, assim sendo, declara seu voto contrário ao Projeto de Lei 003/2019. A Vereadora Maria Aparecida Moreira Marculino Vasconcelos frisa que o projeto está dentro da legalidade. No entanto é contra o projeto por motivos de interesse público, pois essa contribuição mensal vai pesar para a população de baixa renda. O Vereador Thiago Lopes Pessotti declara ser favorável ao Projeto, e explica que o reajuste na taxa é necessário para que não se precise utilizar recursos de outras áreas para a utilização na Iluminação Pública. O Vereador Eclair solicita vistas do processo, no entanto, intempestivamente. Assim sendo, realiza-se a votação do Projeto de Lei nº 003/2019. Projeto aprovado por 5 votos a favor e 4 votos contra. Discussão do Projeto de Lei nº 010/2019: "Altera dispositivo da Lei nº 845/2018, que institui o programa de regularização fundiária do Município de Dores do Rio Preto, e dá outras providências". O Vereador Sandro Araújo Gorini fala que esteve presente na entrega dos primeiros lotes dos documentos que legalizam as propriedades, e destaca sua importância, haja vista a possibilidade de venda pelos proprietários ou para cadastro em bancos para financiamentos. Por fim, declara como sendo favorável ao Projeto de Lei. O Vereador Éder Polido Aguiar explica que esse projeto de Lei vem para regulamentar o que faltou na Lei anterior, e parabeniza o Prefeito pela continuação

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradpreto.es.gov.br

do trabalho da Administração passada. Declara seu voto como favorável. O Vereador Bruno Viana Moreira citou as mudanças que foram realizadas na lei anterior. Votação do Projeto de Lei 010/2019. Projeto aprovado por unanimidade. Discussão do Projeto de Lei nº 013/2019: "Dispõe sobre a alteração do art. 054-A da Lei Municipal nº 570, de 11 de outubro de 2002, e dá outras providências". O Vereador Bruno Viana Moreira explica que o projeto regulamenta o plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores de Dores do Rio Preto, resultado de Estudo Atuarial, que explica quanto será gasto em benefícios Previdenciários do Regime Privado do Município. O Vereador Sandro Araújo Gorini explica que o Município faz aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e declara que é favorável ao Projeto de Lei. O Vereador Éder Polido Aguiar explica que o Cálculo Atuarial está previsto para daqui a 33 anos, ou seja, o Município deverá fazer o aporte até o ano de 2051. Explica que o Município de Dores do Rio Preto é um dos que tem menor defasagem com o Instituto de Previdência. Por fim, declara seu voto como favorável ao Projeto de Lei. Votação do Projeto de Lei nº 013/2019: "Dispõe sobre a alteração do art. 054-A da Lei Municipal nº 570, de 11 de outubro de 2002, e dá outras providências". Votação aprovada por unanimidade. Sem mais para o momento, eu, Eudis Vimercatti Morelli, lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os Vereadores.

Dores do Rio Preto, 24 de junho de 2019.


Eudis Vimercatti Morelli


Eclair Lopes de Souza


Éder Polido Aguiar


Maria Aparecida M. M. Vasconcelos


Bruno Viana Moreira


Marlon Lourenço da Silva


Sebastião Nivaldo Alves


Sandro Araújo Gorini


Thiago Lopes Pessotti